



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMAE – EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S/A
CNPJ Nº 02.302.101/0001-42
NIRE Nº 35.3.001.532.4-3
COMPANHIA ABERTA

Ficam os acionistas da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A (“Companhia”) convocados, nos termos dos arts. 123, caput e parágrafo único, “c”, e 124, §1º, I, da Lei nº 6.404/76, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a realizar-se no dia 20 de março de 2026, às 11h00 (BRT), exclusivamente de modo digital, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1)** Destituição do Sr. Daniel Alves Ferreira do cargo de membro do Conselho de Administração, eleito em votação em separado pelos titulares de ações preferenciais; e
- 2)** Caso aprovada a matéria do item 1 acima, eleição, em votação em separado pelos titulares de ações preferenciais que atendam aos requisitos do art. 141, §4º, II, da Lei nº 6.404/76, de membro do Conselho de Administração para completar o mandato em curso até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2026.

Informações gerais:

- a) Pedido de Convocação por Acionista:** A Assembleia ora convocada decorre de pedido de convocação apresentado pela acionista Júlia Talia Xavier de Alvares Otero, titular de 10,03% das ações preferenciais e 6,04% do capital social total, datado de 09/02/2026, tendo o Conselho de Administração deliberado por sua convocação.
- b) Participação na AGE:** Os acionistas, seus representantes legais ou procuradores poderão participar da Assembleia sob qualquer das seguintes formas:



i. **Boletim de Voto a Distância** ("BVD"): Por meio do envio de boletim de voto a distância: (a) diretamente à Companhia (preferencialmente via e-mail), (b) por meio dos agentes de custódia que prestem esse serviço, (c) por meio do depositário central; ou (d) ao BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, escriturador das ações da Companhia. O BVD deverá ser encaminhado pelo acionista com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data da AGE, de acordo com as instruções detalhadas contidas no Manual da Assembleia.

ii. **Virtual**: Via Plataforma Digital, pessoalmente ou por procurador constituído, caso em que o acionista poderá: (a) simplesmente participar da AGE, tenha ou não enviado o BVD; ou (b) participar e votar na AGE, observando-se que o acionista que já tenha enviado BVD e desejar votar na AGE por meio da Plataforma Digital deverá manifestar sua intenção, hipótese em que as instruções anteriormente enviadas por BVD serão desconsideradas, nos termos da regulamentação aplicável.

c) Documentos e informações: Os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas e as instruções detalhadas para credenciamento e participação remota estão à disposição dos acionistas no endereço administrativo da Companhia e nos websites de RI da Companhia (ri.emae.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>).

São Paulo, 17 de fevereiro de 2026

Nelson Sequeiros Rodriguez Tanure
Presidente do Conselho de Administração